

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 980, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transparência das campanhas de publicidade e propaganda contratadas pela Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República.

CD/20950.50127-00

EMENDA ADITIVA

Adicione-se o seguinte artigo à Medida Provisória n. 980/2020:

“Art. X A Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República deverá divulgar, em sítio eletrônico, as seguintes informações sobre as campanhas de publicidade e propaganda contratadas pelo governo federal:

- I – objeto da campanha;
- II – empresa contratada para execução;
- III – valor contratado;
- III – duração da campanha; e
- IV – canais de divulgação.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Ministério Público Federal (MPF) determinou a abertura de inquéritos para apurar suspeitas de que a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom) esteja direcionando verba publicitária para sites ideológicos alinhados ao governo do presidente Jair Bolsonaro.

O MPF acusou o governo federal de "falta de transparência" na aplicação da verba da Secom, que "pode levar à "má aplicação dos recursos públicos, eventuais direcionamentos por motivação pessoal ou político-ideológica" e "censura indireta" a veículos não alinhados com o governo.

Há, ainda, diversas outras polêmicas, envolvendo peças publicitárias do Executivo divulgadas em sites inapropriados, inclusive em sites de fake News, com conteúdo impróprio ou contratadas por valores exorbitantes. Ademais, recentemente, canais oficiais da Secretaria divulgaram mensagens que fazem apologia à prática de crimes contra a humanidade e a graves violações aos direitos humanos, na contramão do Estado Democrático de Direito e dos princípios fundamentais da Constituição brasileira.

Diante de tais questões inadmissíveis, recorrentes na prática da Secom, no atual governo, faz-se necessário exigir que todos os dados das campanhas publicitárias sejam devidamente publicados, em sítio eletrônico de acesso geral, com vistas a resguardar a transparência das informações e a facilitar o controle social e o realizado pelos órgãos fiscalizatórios e pelo Poder Legislativo.

Plenário Ulisses Guimarães, 15 de junho de 2020.

JOSÉ GUIMARÃES (PT/CE)

Líder da Minoria na Câmara dos Deputados


CD/20950.50127-00